

REGULAMENTO

“Campanha de verão Capri-Sun 2025”

1ª

A **JMDB – REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MARCAS, UNIPessoal LDA.**, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 25-A, 1349-024 Lisboa, com o capital social de € 1.746.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa coletiva nº501549757, pretende levar a efeito, entre os dias **02 de junho e 07 de setembro de 2025** (inclusive), uma ação denominada **“Campanha de verão Capri-Sun 2025”** (doravante a “Campanha”), a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

2ª

A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, e residentes em Portugal Continental e Ilhas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, que adquiram em qualquer loja abrangida por esta Campanha no território português, no mínimo seis (6) embalagens Capri-Sun de qualquer formato ou sabor, de acordo com os termos e condições a seguir descritos.

- 1- Em primeiro lugar, os Participantes deverão adquirir no mínimo seis (6) embalagens Capri-Sun, de qualquer formato ou sabor, em qualquer loja abrangidos por esta Campanha aderentes, entre os dias **02 de junho e 07 de setembro de 2025** e guardar o respetivo talão de compra.

Cada talão de compra corresponde a uma única participação. Cada Participante poderá participar quantas vezes quiser, desde que com talões diferentes, mas apenas terá direito a usufruir de um prémio, por morada, na mesma semana, não podendo ser premiada mais do que uma vez na mesma semana.

Para participar, deverá tirar uma fotografia criativa com Capri-Sun e enviá-la através de mensagem WhatsApp para o número **934581901**, juntamente com o nome completo, morada completa, endereço de e-mail, data de nascimento e respetivo talão de compra/fatura.

Serão atribuídos vinte (20) prémios por semana, num total de 14 (catorze) semanas de Campanha. Os prémios semanais são atribuídos aos Participantes que, semanalmente, tenham enviado as fotografias mais originais.

O apuramento dos vencedores de cada semana será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis por um júri composto por 3 (três) pessoas da JMDB e da marca Capri-Sun.

Os prémios e semanas correspondentes encontram-se descritos na cláusula 4ª abaixo.

Os produtos da marca Capri-Sun não sofrerão aumento de preço em virtude da realização da presente Campanha.

2- Serão consideradas participações não válidas caso:

- a) O NIF e o nome do registo e/ou fatura de compra forem de pessoas coletivas;
- b) O produto adquirido não corresponda a um dos produtos abrangidos na Campanha (ponto 1 da cláusula 2ª);
- c) A data de compra do produto esteja fora do período válido da Campanha (a qual ocorre entre 02 de junho e 07 de setembro de 2025);
- d) Não seja submetida a cópia de uma fatura e/ou talão de compra;

3- A Campanha termina no dia 07 de setembro de 2025, às 23h59m59s.

4- A publicidade da presente Campanha será em todas as insígnias e pontos de venda do território português aderentes à marca Capri-Sun (não estando limitada a uma rede específica de distribuição), através de diversos materiais de comunicação, obrigando-se a promotora da Campanha a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

5- A divulgação da Campanha será realizada através de materiais promocionais nos pontos de venda físicos, bem como nas redes sociais oficiais da marca Capri-Sun Portugal, incluindo, mas não se limitando, a publicações no Instagram e Facebook.

3ª

1- Será atribuído um único prémio por morada, em conformidade com as regras constantes do presente Regulamento e designadamente tendo em conta as limitações de participação constantes das cláusulas 2ª e 5ª.

2- Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

3- Após apuramento dos vencedores em cada semana, os premiados serão contactados para o e-mail que indicaram no seu registo, a fim de combinar a entrega do prémio.

4- O prémio será enviado até sessenta (60) dias após o fim da Campanha, por transportadora.

4ª

A cada semana, as 20 (vinte) fotografias mais originais ganham os prémios semanais da seguinte forma:

SEMANAS	PRÉMIOS SEMANAIS
1ª Semana de 02 de junho a 08 de junho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de Capri Sun)
2ª Semana de 09 de junho a 15 de junho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de Capri Sun)
3ª Semana de 16 de junho a 22 de junho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de Capri Sun)
4ª Semana de 23 de junho a 29 de junho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de Capri Sun)
5ª Semana de 30 de junho a 06 de julho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de Capri Sun)
6ª Semana	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros)

SEMANAS	PRÉMIOS SEMANAIS
de 07 de julho a 13 de julho (inclusive)	3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
7ª Semana de 14 de julho a 20 de julho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
8ª Semana de 21 de julho a 27 de julho (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
9ª Semana de 28 de julho a 03 de agosto (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
10ª Semana de 04 de agosto a 10 de agosto (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
11ª Semana de 11 de agosto a 17 de agosto (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
12ª Semana de 18 de agosto a 24 de agosto (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
13ª Semana	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard*

SEMANAS	PRÉMIOS SEMANAIS
de 25 de agosto a 31 de agosto (inclusive)	2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)
14ª Semana de 01 de setembro a 07 de setembro (inclusive)	1º Prémio – 1 (um) Bilhete JumpYard* 2º Prémio – 1 (um) Cartão Presente FNAC no valor de 50 € (cinquenta euros) 3º e 4º Prémio – 1 (uma) Câmara Fotográfica desportiva. 720P. Ecrã LCD 2. 12 acessórios 5º ao 10º Prémio – 1 (um) Conjunto de Praia (Bola insuflável + Raquetes) 11º ao 20º Prémio – 1 (um) Saco com Produto (6 unidades de CS)

* Bilhete JumpYard para 1 (uma) sessão de 2h (duas horas) para famílias de 4 (quatro) no JumpYard em Lisboa ou no Porto. Pelo menos 1 e no máximo 2 pessoas com mais de 18 anos.

Atividades incluídas: Clip'NClimb; Ninja Course; Main Court; Jump Tower; Área de Performance; Valo TV; Cardio Jump; Foam Pit; Dodgeball; Basket.

Se, por razões alheias à **JMDB**, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a **JMDB** poderá substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

5ª

Não poderão participar na presente Campanha:

- 1- Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da **JMDB**;
- 2- Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade ou de viagens que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta Campanha;
- 3- Familiares diretos (isto é, Pais, Irmãos ou Filhos) das pessoas referidas nas alíneas anteriores;
- 4- Cônjuges das pessoas referidas nas alíneas anteriores;
- 5- Todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a presente Campanha;

- 6- Todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegítimamente o decurso e a realização da Campanha.

6ª

- 1- A **JMDB**, não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, e a prova de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como participação válida.
- 2- A **JMDB**, não será responsável pela impossibilidade de participação na Campanha devido a falhas ou erros de rede.
- 3- Serão excluídas as participações que:
 - a) Sejam feitas com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos;
 - b) Utilizem sistemas automáticos de participação ou de outro tipo de manipulação de resultados;
 - c) Envolvam tentativa, não autorizada, de invasão dos sistemas da Campanha. Este ato será comunicado às autoridades competentes;
 - d) Levantem suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à Campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros Participantes;
 - e) Consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento;
 - f) Impliquem toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta Campanha;
 - g) Cujos Participantes recorram ao envio de mensagens de email ou SMS abusivas, em grandes volumes (práticas de SPAM).
- 4- Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser válida na presente Campanha:
 - a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da **JMDB**, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente Regulamento;
 - b) Todos os Participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações;

- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida, de forma irrecorrível;
 - d) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados;
 - e) Não serão aceites faturas em nome de empresas;
 - f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à **JMDB**, a sua qualidade de vencedor passará para um suplente;
 - g) Os produtos incluídos na Campanha “Campanha de Verão Capri-Sun” terão de ser adquiridos em território português e dentro do período da mesma;
 - h) Cada talão corresponde apenas a uma participação;
 - i) Só poderá ganhar um Participante por morada, pelo que apenas poderá ser atribuído um prémio por morada, após a validação dos dados dos Participantes vencedores. A averiguação da morada do Participante vencedor, para este efeito, será realizada aquando do preenchimento e envio da informação para envio.
- 5- No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum Participante, a **JMDB** reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.
- 6- Em caso algum, a **JMDB** será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito da presente Campanha e/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao Participante.
- 7- A **JMDB** reserva-se o direito de eliminar justificadamente qualquer Participante que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o período normal e regulamentar da presente Campanha.

7ª

- 1- A **JMDB** reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta Campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da **JMDB**, que afete

o bom funcionamento da Campanha. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação, seja a que título for.

- 2- A **JMDB** igualmente reserva o direito de alterar o presente Regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos Participantes.
- 3- A **JMDB** não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes.
- 4- A participação na presente Campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

8ª

A participação nesta Campanha é voluntária e, em caso de participação, os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha destinam-se exclusivamente à gestão da participação, apuramento dos vencedores e envio dos prémios.

A JMDB garante que os dados serão tratados de forma segura, confidencial, e apenas durante o tempo necessário à prossecução dos fins referidos.

Os Participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação e eliminação dos seus dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, contactando para o email geral@jmd.pt.

Lisboa, 30 de maio de 2025

JMDB